

Câmara Municipal de Baixo Guandu

É UM NOVO TEMPO

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000
CNPJ: 31.796.832/0001-90 Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



RESOLUÇÃO Nº 078/2.006, de 10 de julho de 2006.

*“Dispõe sobre Concessão de licença
maternidade a Vereadora”.*

DARY ALVES PAGUNG, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais de acordo com o artigo 34, inciso IV da Lei nº 1.380/90 (LOM) e artigo 29, inciso IV da Resolução nº 016/90 (Regimento Interno), faço saber que a Câmara Municipal, *APROVOU* e eu *PROMULGO*, a seguinte,

RESOLUÇÃO:

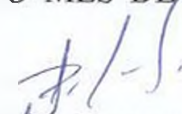
Art. 1º Conceder a Vereadora **LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOSO VINGI**, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias de suas funções Legislativas Municipal, período de 07 de julho de 2006 a 03 de novembro de 2006, conforme dispõe o art. 12, § 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal e inciso XVIII, artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de julho de 2006.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

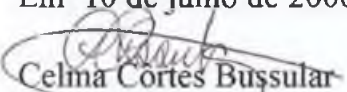
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.


Dary Alves Pagung

Presidente

Registrada e pública nesta Secretaria,
Em 10 de julho de 2006.


Celma Cortes Bussular
Sec. Leg. Municipal